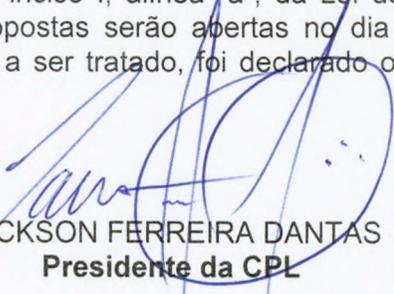


**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES "A" – HABILITAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇO DE N.º 2018.01.25.1- TP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) QUADRAS COBERTAS NAS LOCALIDADES DE CAPITÃO MOR, OLHO D'ÁGUA DOS FACUNDOS, TRAPIÁ DOS LOBOS E BOA VENTURA NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS BÁSICOS.

Aos 05 (cinco) dias do mês de Março de 2018 (dois mil e dezoito), às 13h00min (treze horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 10.01.001/2018- GAB/PMBV, de 10 de Janeiro de 2018, composta pelos servidores JACKSON FERREIRA DANTAS – Presidente; ANTONIA SÔNIA VIEIRA CARNEIRO - Membro, JANUILMA CHAVES VIEIRA – Membro, para dar continuidade a **TOMADA DE PREÇO Nº 2018.01.25.1- TP**, de análise de habilitação dos documentos conforme ata do dia 15 (quinze) de Fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito), para o objeto supracitado. Iniciada a fase de análise dos documentos de HABILITAÇÃO chegou-se aos seguintes resultados, **EMPRESAS HABILITADAS: ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP e FP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME. EMPRESAS INABILITADAS: DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, não apresentou o item 5.4.5.1 - Certidão de Registro e quitação da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos um técnico profissional de nível superior habilitado na área de engenharia civil; 5.4.7 - Relativo à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL: 5.4.7.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa e deverá estar com firma reconhecida; 5.4.7.2 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), com firma reconhecida, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s); Não apresentou demonstrações contábeis e a Certidão de Regularidade Profissional – CRP; 5.4.8.1 – Declaração emitida pelo responsável legal da empresa (com firma reconhecida) de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto. 5.4.9 - Relativo aos DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 5.4.9.1 - Alvará de Funcionamento; 5.4.9.2 - Declaração (com firma reconhecida) de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital; 5.4.9.3 - Declaração (com firma reconhecida) expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos

deste edital; 5.4.9.4 – Declaração (com firma reconhecida), sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital; **SM ENGENHARIA E CONTRUÇÕES** apresentou o item 5.4.2.2 - CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO sem assinatura do titular/ administrador, não apresentou a Demonstração do resultado do exercício anterior (DRE). **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**; Não apresentou o item 5.4.6.3 Comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita: a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos. b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente. c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada. d) Contratos de prestação de serviços e **IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, 5.4.8.1 – Apresentou a declaração emitida pelo responsável legal da empresa (com firma reconhecida) de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto, a mesma foi assinada pelo responsável técnico e não pelo responsável legal da empresa conforme exige o edital. Após a divulgação do resultado, no ato da sessão, o presidente da Comissão Permanente de licitação, juntamente com os membros, mencionou que iria divulgar o resultado do julgamento da habilitação através de publicação no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Ceará, acrescentou, também, que a partir da data das referidas publicações ficaria aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, caso não haja interposição de recurso, as propostas serão abertas no dia 16 de Março de 2018, às 09h00min. Nada mais havendo a ser tratado, foi declarado o encerramento da presente sessão.


JACKSON FERREIRA DANTAS
Presidente da CPL


ANTONIA SÔNIA VIEIRA CARNEIRO
Membro da CPL


JANUÏLMA CHAVES VIEIRA
Membro da CPL